



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 391 DE 10 DE JULHO DE 1.978.-

"Declara de utilidade pública imóvel localizado em São Roque da Fartura, abrangendo uma área de 12.035,00 m2."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 153, parágrafo 22, da Constituição Federal e de acordo com o Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21/06/41,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel localizado em São Roque da Fartura a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial, abrangendo uma área de 12.035,00 m2. com as seguintes características: tem princípio no marco zero (0), localizado à margem esquerda do Ribeirão da Fartura; deste ponto deflete à direita azimute 200º00'00", na distância de 83,00 metros até encontrar o marco um (1); deste ponto deflete à direita com 270º00'00", na distância de 15,00 metros até encontrar o marco dois (2); deste ponto deflete à esquerda com 82º00'00" na distância de 80,00 metros até encontrar o marco três (3), marco este localizado à margem direita da Estrada São Roque-Vargem Grande do Sul; deste ponto deflete à direita com 259º00'00", na distância de 15,00 metros até encontrar o marco (4), quatro, localizado à margem direita da Estrada São Roque-Vargem Grande do Sul; deste ponto deflete à direita com 281º00'00" na distância de 82,00 metros, até encontrar o marco cinco (5); / deste ponto deflete à direita com 82º00'00", na distância de / 110,00 metros, até encontrar o marco seis (6); deste ponto deflete à direita com 270º00'00" na distância de 90,00 metros, até encontrar o marco sete (7); deste ponto deflete à direita e subindo o Ribeirão da Fartura, com 140,00 metros, até encontrar o marco zero (0), onde teve início e finda esta demarcação.



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Artigo 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública consta pertencer aos Senhores Francisco Garcia e Outros e Geraldo Xavier de Souza.

Artigo 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destinar-se-á à construção de uma praça de esportes.

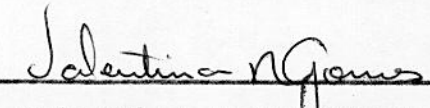
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.



José Vilela Junqueira

Prefeito Municipal



Valentina Nadir Gomes

Secretária